


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI

4ª VARA DO JÚRI

Compl. Jud. Crim. Barra Funda - Fórum Min. Mário Guimarães, Av  
Abraão Ribeiro, 313 - 2º and - Rua 5 - sl 363/365 - Barra Funda

CEP: 01133-020 - São Paulo - SP

Telefone: 2868-7328/7491 - E-mail: sp4vj@tjsp.jus.br

<b>SENTENÇA</b>
-----------------

Processo	<b>1501078-95.2020.8.26.0052</b>
Controle	<b>334/2020</b>
Réu	<b>CLAITON MARCIANO DOS SANTOS</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana Dias Almeida de Filippo****Vistos**

**CLAITON MARCIANO DOS SANTOS** foi submetido a julgamento pelo IV Tribunal de Júri desta Comarca como incurso nas sanções artigo 121, §2º, inciso IV, do Código Penal.

Neste momento procedimental do júri, prescinde-se do relatório, já constante da decisão de pronúncia e também elaborado na forma do artigo 423, inciso II, com a sua entrega aos jurados, tal como contemplado no artigo 472, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal.

Submetido a julgamento nesta data, o E. Conselho de Sentença afirmou a materialidade e a autoria, e respondeu de forma afirmativa ao terceiro quesito, reconhecendo a tese de legítima defesa putativa, sustentada pela Defesa, absolvendo, assim, o acusado.

Ante o exposto e atendendo à soberana decisão do Egrégio Conselho de Sentença, julga-se **IMPROCEDENTE** a ação penal para **ABSOLVER** o réu **CLAITON MARCIANO DOS SANTOS** da imputação de ter infringido o disposto no artigo 121, §2º, inciso IV, do CP, o que faço nos termos do artigo 386, VI, do CPP.

Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações de praxe.

Registre-se e comunique-se.

Publicada no plenário 04, do IV Tribunal do Juri desta capital, às 16h14min. Saem os presentes intimados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI

4ª VARA DO JÚRI

Compl. Jud. Crim. Barra Funda - Fórum Min. Mário Guimarães, Av

Abraao Ribeiro, 313 - 2º and - Rua 5 - sl 363/365 - Barra Funda

CEP: 01133-020 - São Paulo - SP

Telefone: 2868-7328/7491 - E-mail: sp4vj@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**